



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5569, DE 20 DE outubro DE 1986

Denomina RUA ANTONIO VIEIRA DA MAIA a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA ANTONIO VIEIRA DA MAIA a sequência de logradouros públicos constituída pelas atuais Ruas "1" e "5" do Loteamento Shalom, com uma extremidade na Avenida Shalom e outra no final da Rua Aginaldo Teixeira Pinto e tendo como transversais as Ruas Cel. Hélio Francisco Chaves, Anápolis e Mário da Silva Negrini.

ARTIGO 2º - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA ANTONIO VIEIRA DA MAIA
Povoador, Juiz e Capitão-Mór"


ARTIGO 3º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

